

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE 083/2021 06 de agosto de 2021

Divulga o Edital de Concessão de Benefício de Conectividade para alunos calouros bolsistas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE CONECTIVIDADE PARA ALUNOS CALOUROS BOLSISTAS E Prounistas DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE 2º SEMESTRE DE 2021

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), com anuência do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), destina a alunos da graduação presencial, bolsistas nas modalidades PROUNI e Filantropia o benefício de conectividade, por meio de chip de dados, adquiridos de operadora nacional de telefonia móvel, nos termos deste Edital.

1 DO BENEFÍCIO

1.1 Serão disponibilizados 500 chips de dados para alunos calouros de graduação presencial, regularmente matriculados no 2º semestre de 2021, em um dos *campi* da UPM (Higienópolis, Alphaville e Campinas), de acordo com o item 2 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - deste edital.

1.2 O presente edital refere-se ao processo de concessão dos 500 chips de dados para alunos calouros.

1.3 Os 500 chips serão divididos da seguinte forma: 400 para alunos bolsistas da modalidade PROUNI ou Filantropia, ingressantes na graduação presencial, no 2º semestre de 2021, e 100 para casos excepcionais, que apresentem vulnerabilidade social.

1.4 Para os casos excepcionais poderão ser publicados editais específicos, com estabelecimento de critérios para a concessão do benefício de conectividade.

2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

2.1 Para candidatar-se à seleção, o aluno deve estar regularmente matriculado na 1ª etapa de um dos cursos de graduação presencial da UPM, dos *campi* Higienópolis, Alphaville e Campinas, e ser bolsista nas modalidades PROUNI no 2º semestre de 2021.

2.2 O aluno pode ter bolsa na modalidade Filantropia de 50% ou 100%.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para a classificação dos alunos inscritos e que atendam às condições dos itens 2.1 e 2.2, serão obedecidos os seguintes critérios de prioridade:

- a) Bolsista Filantropia 100% ou PROUNI.
- b) Bolsista Filantropia 50%.

3.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de resolução:

- a) A menor renda familiar per capita.

4 INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

4.1 Os alunos interessados deverão preencher o cadastro eletrônico disponível no portal www.mackenzie.br – Acesso ao aluno (TIA) – Requerimento – Cadastro Concessão Conectividade.

4.2 O período de inscrição será de **10/08 a 16/08/2021**.

4.3 No período de 17 a 20/08/2021, a Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia (GERSF) analisará as inscrições, seguindo os critérios listados no item 2.

4.4 A lista de contemplados com o Benefício de Concessão de Conectividade será divulgada no dia 23/08/21, no portal www.mackenzie.br, bem como as instruções sobre a retirada dos chips.

5 ENTREGA E VALIDADE DO CHIP

5.1 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* Higienópolis e Alphaville deverão comparecer no *campus* Higienópolis para retirar o chip. O benefício será entregue no período de 24 a 26/08/2021, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA para retirada do benefício.

5.2 Os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos no *campus* Campinas deverão comparecer nessa unidade para retirar o chip. O benefício será entregue nos dias 24 e 25/08/2021, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA, para retirada do benefício.

5.3 O chip para conectividade terá capacidade de 40 GB mensais, com validade até dezembro de 2021.

5.4 O detalhamento referente ao local e horário de entrega será informado juntamente com a lista de contemplados, conforme item 4.4.

6 TERMO DE ENTREGA/ACEITE

6.1 A GERSF (Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia) providenciará o Termo de Aceite de Concessão do Benefício de Conectividade, que será assinado pelo aluno beneficiado, no ato da entrega do chip de dados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e pela GERSF.

7.2 Havendo excedente de chips, poderá ser publicado novo edital, contemplando outros percentuais de bolsas não previstos neste edital.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
06 de agosto de 2021
151º Anos da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor